MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.802/84 De 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.
****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ALDI SENA LEAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ALDI SENA LEAL, localizado na Area de Expanpansão Urbana Nova Marabá, Folha 05, Quadra 05, Lote nº 04, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com o lote nº 03, fazendo frente para V-52 e fundos com quem de direito, Medindo 09m90 de frente 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m80 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1984.

=Prefeito Municipal=

rpb/